TERMO DE REFERÊNCIA N. 001/2023 - ATJL
REQUERIMENTO DE AQUISIÇÃO DE OBRAS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, N. 14.133/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação da empresa COMERCIAL JANINA LTDA – MATRIZ, CNPJ n. 03.830.288/0001-10 para o fornecimento de livros específicos para os setores da Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Auditoria de Controle Interno e Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, cujos temas dizem respeito à nova Lei de Licitações (n. 14.133/2021), sancionada no dia 1º de abril de 2021, a qual revoga a legislação vigente (Lei n. 8.666/1993), bem como das disciplinas correlatas às contratações públicas, tais como Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Civil e Direito Notarial.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A permanente capacitação de servidores é prioridade da Administração, que imprime esforços para o aprimoramento e atualização de conhecimento.
Assim, além de cursos, palestras, aulas que têm sido disponibilizados para os servidores, a atualização de matérias por meio de livros é imprescindível, em especial de autores que são profissionais da área, e formalizam sua expertise por meio de doutrinas e jurisprudência das Cortes de Contas.

2.2 Por um lado, a aquisição das obras, em especial, relativamente à Lei n. 14.133/2021 se faz necessária em razão do assunto estar intrinsecamente relacionado às atividades da Administração Pública e os setores responsáveis por contratações.
Ademais, à Assessoria Jurídica de Licitação, que conforme o artigo 53 da referida lei, tem a incumbência de realizar controle prévio de legalidade em todas as contratações, garantem segurança jurídica quando suas opiniões estão pautadas por obras que são referências nacionais no assunto, atuando como 2ª linha de defesa da Administração (art. 169, II, da Lei 14.133)

2.3 Por outro lado, a maioria das obras pertencentes aos Setores da Administração referem-se à lei de licitações de 1993, embora ainda vigente (Lei n. 8.666/93), ou tratam de assuntos cujas obras estão desatualizadas.
Considerando, a eminência da novel legislação (14.133/2021), que revoga significativamente o procedimento de licitação da Lei n. 8.666/93, trazendo inúmeras inovações para o âmbito das licitações e desempenho dos setores da Administração Pública, especialmente quanto à governança das contratações, planejamento, gestão de riscos e controles internos para aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios, é imprescindível a aquisição de doutrina atualizada.

Nesse sentido, os servidores da Administração têm buscado meios de aperfeiçoamento da compreensão das mudanças que estão ocorrendo, no âmbito do procedimento de contratação, não só por meio de cursos, discussões, aulas, mas também através de doutrinas, em especial daqueles doutrinadores que participaram efetivamente do processo de elaboração da lei, e formalização das normas.

Desse modo, as obras que se pretende adquirir reúnem doutrina moderna sobre a legislação, e de autores que são referência no assunto.

2.4. Com relação aos demais exemplares que não dizem respeito à alteração da lei de licitações, emerge a necessidade de serem adquiridas doutrinas com edições atualizadas e sendo também de suma importância para as atividades desenvolvidas diariamente, porquanto influenciam nos contratos administrativos.

3 – DA ESCOLHA DA EMPRESA

3.1 – Quanto à escolha da Livraria Janina, explica-se que realizada pesquisas no mercado e tentativas de contato com empresas do ramo, somente a empresa informou a possibilidade no fornecimento de todos os títulos solicitados, pois adquire obras diretamente das editoras e as repassa, diversamente das próprias editoras que não trabalham com livros que não são de sua exclusiva publicação.

Ressalta-se ainda que, foi realizada pesquisa diretamente nos sítios eletrônicos de empresas virtuais, como da empresa Amazon, embora os valores de alguns livros apresentem diferença de preços com relação à empresa que se pretende contratar, fato é que a negociação e a obtenção de certidões e declarações não são possíveis, porquanto o contato é via mensagens programadas o que dificulta a comunicação e inviabiliza a perfeita instrução do pedido de contratação direta por dispensa de licitação.

Sendo assim, a solução que melhor se adequa as necessidades da Administração é a contratação da empresa Janina Ltda por dispensa de licitação em razão do valor, seja por ser a única capaz de fornecer os documentos para a instrução processual, seja por conseguir fornecer exemplares de editoras diferentes.

Cabe registrar que Livraria Janina foi fundada em 16 de setembro de 1977, na cidade de Cuiabá/MT, possuindo em seu estoque mais de 150 mil títulos diferentes e 500 mil títulos cadastrados, e em sua existência conquistou diversos prêmios, dentre eles destaca-se: 1º lugar, na Televisão Centro América (Rede Globo) no ano de 2002, na Categoria Campanha e na Categoria Grand Prix (Geral), no ano de 2004, na Categoria Institucional e 1º lugar no Prêmio Gazeta de Comunicações (TV Record), nos anos de 1999 e 2002, na Categoria Institucional.

Alcançou também o prêmio TOP OF MIND 2006, 2007 e 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 uma iniciativa da Revista RDM que destacou as marcas e as empresas mais lembradas pelos consumidores no Estado do Mato Grosso. Os vencedores foram escolhidos por meio de pesquisa de opinião pública, pela NewComDates Tecnologia da Informação Ltda. e Full Time Pesquisa de Mercado Ltda.

4 – DO DETALHAMENTO TÉCNICO

Diversas obras foram solicitadas para a Livraria Janina, todavia, a pretensa contratada informou ter disponibilidade de envio apenas dos seguintes livros:

1. Auditoria Baseada em Riscos, Santos, Franklin e Souza, Kleberson Roberto de. Ed. Fórum.
2. CODIGO CIVIL COMENTADO NERY JR., Ed. RT.
3. CODIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, JUNIOR, NELSO, Ed. RT
4. COMENTARIOS A LEI DE LICITACOES E CONTRATOS - FORTINI, CRISTIANA, Ed. FORUM;
5. COMENTARIOS A LEI DE LICITACOES E CONTRATOS A FILHO, MARÇAL, Ed. RT;
6. Compliance e Integridade no Setor Público e Privado – Guia de Implementação de Programas (2024), Giovanni Pacelli e Francisco Netto. Ed. Juspodivm.
7. Consultoria em Auditoria Governamental, Sant'anna, Diocesio. Ed. Fórum;
8. CONTRATACAO DIRETA SEM LICITACAO FERNANDES, JORGE. Ed. Fórum;
9. CONTRATANDO SEM LICITACAO BITTENCOURT, SIDNEY. Ed. Almedina;
10. CONTRATOS DE OBRAS PUBLICAS - UMA VISAO GERENKUHN, ANDRE, Ed. FORUM
11. CONTROLE EXTERNO - TEORIA E JURISPRUDENCIA PALIMA, LUIZ HENRIQUE, Ed. Método;
12. CRIMES LICITATORIOS - ASPECTOS MATERIAIS E PR PINHEIRO, IGOR PEREIRA, Ed. MIZUNO
13. CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO FILHO, MARCAL JUSTEN. Ed. Forense;
14. CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO OLIVEIRA, RAFAEL, Ed. Método;
15. DIALOGO COMPETITIVO REISDORFER, GUILHERME, Ed. Fórum;
16. DIREITO ADMINISTRATIVO NOHARA, IRENE PATRICIA, Ed. ATLAS
17. DIREITO ADMINISTRATIVO DI PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA, Ed. FORENSE
18. DIREITO CONSTITUCIONAL DESCOMPLICADO PAULO, VICENTE; Ed. Metodo;
19. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO GUIMARAES, EDGAR, Ed. FORENSE;
20. ENGENHARIA LEGAL APLICADA - AO LABIRINTO DAS GUIDI, JOSE EDUARDO, E. Leud;
21. FUNDAMENTOS DE DIREITO PUBLICO NOHARA, IRENE, Ed. Atlas;
22. LEGISLACAO NOTARIAL E DE REGISTROS PUBLICOS EL DEBS, MARTHA, Ed. JUSPODIVM
23. LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POZZO, AUGUSTO, Ed. RT;

24. LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS NO SETOR PUBLICO. PIRONTI, RODRIGO. Ed. FORUM (2 exemplares).
25. LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITACOES E CONT FERNANDES, JORGE, Ed. Forum;
26. LEIS DE LICITACOES PUBLICAS COMENTADAS TORRES, RONNY CHARLES, Ed. Juspodivm
27. LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - TEOR OLIVEIRA, RAFAEL CAR, Ed. Forense
28. NOVA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A VIOLIN, JORDAO, Ed. FORENSE
29. NOVA LEI DE LICITACOES - PASSO A PASSO BITTENCOURT, SIDNEY, Ed. Fórum;
30. NOVA LEI DE LICITACOES COMENTADA E COMPARADACARVALHO, MATHEUS, Ed. JUSPODIVM
31. NOVA LEI DE LICITACOES PUBLICAS E O ESTATUTO BITTENCOURT, SIDNEY, Ed. Forum;
32. OBRAS PUBLICAS E SERVICOS DE ENGENHARIA NA NOARAUJO, ALDEM JONHST, Ed. Lumen Juri
33. TRATADO DE REGISTROS PUBLICOS E DIREITO NOTARNAO CONSTA, Ed. JUSPODIVM
34. VADE MECUM METODO, 2023. ED. METODO (2 exemplares).

Desse modo, as obras doutrinárias a serem adquiridas deverão ser entregues, no prazo previamente instituído neste Termo de Referência, à Biblioteca Desembargador Omar Rodrigues de Almeida do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que deverá proceder ao cadastro dos livros e, posteriormente entregá-los ao setor da Presidência.

5 – DA BASE LEGAL

Considerando o valor estimado resultado da pesquisa de preços realizada, entende-se pela pertinência da escolha da contratação direta para a compra dos livros, na modalidade da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021

O espeque legal para a aquisição pretendida encontra-se na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, veja-se:

Lei nº 14.133/2021
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva Valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Federal nº 11.317, 29 de dezembro de 2022.
Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
ANEXO Inciso II do *caput* do art. 75, R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 – A contratação será realizada utilizando-se a nota de empenho como instrumento obrigacional. Logo, uma vez que o objeto da contratação é de entrega imediata, não sendo necessária a previsão de vigência contratual.

7 – DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Os documentos de Habilitação exigidos por lei.
As exigências contidas na presente aquisição serão de acordo com a Lei. 14.133, de 1º.04.2021 e normas complementares.
7.1. Documentos de regularidade fiscal:
7.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.1.2. Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual, relativa às dívidas corrente e ativa;
7.1.3. Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal, relativa às dívidas corrente e ativa; 6.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS;
7.1.5. Certidão negativa trabalhista;
7.2. Declarações:
7.2.1. Declaração de que não emprega menores, salvo na condição de aprendiz;
7.2.2. Declaração de vedação ao nepotismo.

8 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da aquisição é de R$8.155,50 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9 – DO DEMONSTRATIVO DE PREÇO /VANTAJOSIDADE

9.1 Após a solicitação encaminhada para as empresas GRUPO GEN, JUSPODIVM, JURUÁ, para a realização da pesquisa de preços, esta Assessoria obteve somente um orçamento privado; todavia, foi realizada pesquisa no site da empresa Amazon e outros endereços eletrônicos, dos títulos pretendidos.

Com relação à Amazon, não é possível negociar com a empresa, por falta de contato com pessoal da Administração, pois é apenas em atendimento virtual, oferecendo tão somente tais opções:

Desse modo, ainda que algumas obras estejam com preços mais vantajosos, a modalidade de pagamento, por meio de cartões de débito/crédito, boleto ou pix, distancia-se do procedimento legal, obstando a concretização deste tipo de contratação.

Com relação às demais Editoras Juruá, Gen e Juspodivm foram encaminhados pedidos de orçamentos, cujas respostas foram todas no mesmo sentido: pela impossibilidade atendimento da solicitação, tendo em vista que não trabalham com títulos de empresas diferentes (anexos)

9.2 No tocante aos preços públicos, ao proceder com a pesquisa junto ao RADAR-TCE não foi possível obter orçamentos das mesmas obras que se pretende adquirir, apenas de títulos cujos temas são similares e genéricos.

Além do mais, as obras da pesquisa não são recentes, de acordo com a data da homologação das aquisições, deve ser levado em consideração ainda o fato dos livros terem sido lançados recentemente, pois a legislação foi promulgada há pouco mais de um ano.

Conclui-se, portanto, a dificuldade de parâmetro para comprovar a vantajosidade da escolha do fornecedor, regra exigida pela legislação, que aqui, concretiza-se não pelo pressuposto de menor valor, mas por concentrar numa única empresa a possibilidade de entrega de títulos de várias editoras, por comprovar a regularidade fiscal, trabalhista

etc exigida pela legislação e aceitar as normas de pagamento, em observância dos requisitos previstos em lei.

Sendo assim, considera-se a capacidade de contratar empresa a Livrarias Janina, pois poderá ofertar todos os títulos solicitados, bem como tendo enviado a documentação pertinente e aceitado a forma de pagamento, cujos valores estão dentro do patamar total da previsão legal, requer-se o acolhimento do pedido de contratação.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários:

UO 03.601 – Funajuris
Programas – Apoio Administrativo
PAOE 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
UG 0002 – 2º Grau
Fonte 1.760.0000/2.760.0000
Natureza: 4.4.90.52

11 – DO MODO DE PAGAMENTO E LOCAL DA ENTREGA

11.1 – Será emitida nota de empenho com o valor correspondente aos livros que serão adquiridos. A nota de empenho será enviada à futura contratada.
11.1.1 – A contratada terá o prazo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho para entregar os livros.
11.2 A contratada deverá emitir Nota Fiscal para os livros descritos no Detalhamento Técnico; Podendo ser emitida uma única nota fiscal contendo todos os livros.
11.3 – O fiscal deverá realizar a conferência e atesto da nota fiscal, encaminhando-a ao Departamento do FUNAJURIS para pagamento;.4 – Após, o pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
11.5 – A contratada devera entregar os livros em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho;
11.6 – O local de entrega dos livros na Biblioteca Desembargador Omar Rodrigues de Almeida no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.
11.7 – Os pedidos de prorrogação do prazo, caso necessário, deverão ser realizados em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho e deverão estar acompanhados das razões e documentos comprovatórios.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1 Atuará como fiscal desta aquisição, servidora TAISA FERNANDA BAZZO FAGUNDES matrícula 30838, e como fiscal substituto o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA ALVES a, matrícula 45818.
Os materiais serão avaliados com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades especificações descritas no presente Termo de Referência.
Os materiais serão recebidos, de acordo com artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13– DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Os documentos de Habilitação exigidos por lei.
As exigências contidas na presente aquisição serão de acordo com a Lei. 14.133, de 1º.04.2021 e normas complementares.

13.1. Documentos de regularidade fiscal:
13.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
13.1.2. Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual, relativa às dívidas corrente e ativa;
13.1.3. Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal, relativa às dívidas corrente e ativa;
13.1.4. Cartão CNPJ;
13.1.5. Estatuto Social;
13.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS;
13.1.7. Certidão negativa trabalhista;
13.2. Declarações:
13.2.1. Declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz;
13.2.2. Declaração de vedação ao nepotismo.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 São obrigações da CONTRATADA:
14.1.1 Manter sigilo sobre as informações referente à presente contratação;
14.1.2 Pagar os impostos e taxas incidentes sobre a contratação;
14.2 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

14.3 Dar ciência ao fiscal do contrato imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar durante a vigência do contrato;
14.4 Prestar esclarecimento que forem solicitados pelo fiscal do contrato e acatar determinações prontamente.
14.5 Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública, direta, indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na Lei n. 14.133/2021.
14.6 Entregar os livros nas especificações dispostas neste Termo de Referência, bem como, no prazo previsto no item 11.1.1.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Convocar o CONTRATADO para recebimento da Ordem de Serviço pessoalmente e/ou por e-mail indicado pela própria contratada.
15.2 Sanar toda e qualquer dúvida para o bom desempenho dos serviços, desde que as informações não sejam objeto de sigilo da instituição;
15.3 Notificar por escrito à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos produtos;
15.4 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada;

16 - DAS OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

Para que seja efetuado o pagamento, a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:
16.1. Exigências dos itens 11.1 e 11.2;
16.2. Quitação de tributos que porventura incidam sobre o objeto da contratação;
16.3. Acatar as determinações do fiscal no que tange às especificações deste Projeto Básico;
16.4. Substituir os produtos que não estiverem de acordo com o licitado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação do fiscal;
16.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

17 - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, onde se aplicará a multa de 30% prevista no item 16.2.
17.2. Nos termos do artigo 156, §3º da Lei nº. 14.133/2021 fica a CONTRATADA sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre a parcela efetivamente em atraso, na execução do Contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.
17.3. Em função da infração administrativa praticada, o Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
17.4. Se o valor das multas previstas não for pago ou depositado, ele poderá ser descontado da garantia ou dos créditos que a Contratada porventura possuir.

17.5. Caso não ocorra o pagamento e não seja possível efetuar o desconto da garantia ou do crédito, o valor será encaminhado para cobrança pela Procuradoria da Fazenda Estadual.
17.6. Dependendo da situação, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 em cumulação com a multa prevista no inciso II do caput do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Aplica-se a presente contratação a Lei nº 14.133, de 1º.04.2021, o Decreto 11317/2022, e o Código de Defesa do Consumidor; 16.2. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas..
18.2. O compromisso será firmado por meio de nota de empenho, sendo dispensada a formalização por instrumento de contrato, conforme inciso I do artigo 95 da Lei n. 14.133/2021.

19 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações dele decorrentes.

CÓDIGOS APLIC: 386183-0, 253816-4, 150462-2, 386014-0, 428477-1, 395956-2, 166243-0, 394453-0, 421799-3, 411777-8, 00052128, 319215-6, 354327-7, 00065719, 383326-7, 00064799, 380309-0, 395418-8, 266294-9, 383326-7, 407217-0, 395956-2, 00065720, 384855-8, 354327-7, 227606-2, 413675-6, 00065719, 294262-3, 394660-6, 386258-5.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2023.

TAISA FERNANDA BAZZO FAGUNDES:30838

Assinado de forma digital por TAISA FERNANDA BAZZO FAGUNDES:30838
Dados: 2024.01.18 13:47:55 -04'00'

Assinatura